



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 346/2008

**Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de novembro,  
Dia da Consciência Negra.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou  
e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica instituído ponto facultativo para o funcionamento público municipal  
no Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de dezembro de 2008.

**Geraldo Barbosa Leão Júnior**  
**Prefeito Municipal**